



Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, N.º 41, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).

INDICAÇÃO N.º 013/2025.

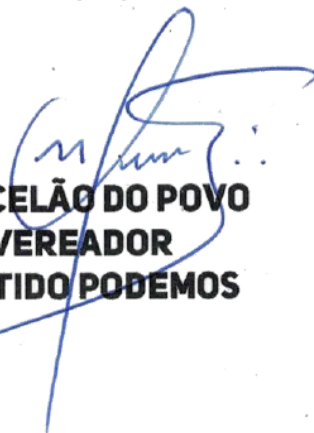
“Denomina. MÍDIAS SOCIAIS, da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí (PI), para está presente e seja criado uma pagina na Internet, tenha WhatsApp, Instagram, Facebook, YouTube, TikTok, Kwai, E-mail e outras mídias, e dá outras providências”.

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa. Após ouvir o autor do Requerimento e demais Vereadores que quiserem Fazer o uso da palavra regimental sobre esse requerimento, coloque ao soberano Plenário para o mesmo ser discutido, debatido, e seja encaminhado a Vossa Excelência Sr.º Jossandro Magalhães da Silva Presidente da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí (PI), para que o mesmo tome as providencia e seja criado uma pagina na Internet, tenha WhatsApp, Instagram, Facebook, YouTube, TikTok, Kwai, E-mail e outras mídias.

Plenário Vereador Juvenal Jose da Costa.

Tamboril do Piauí (PI), 11 de Abril de 2025.


**MARCELÃO DO POVO
VEREADOR
PARTIDO PODEMOS**



Câmara Municipal de Vereadores de Tamboril do Piauí (PI).
AV. Mateus Valente, N.º 41, Centro - CEP: 64.893-000 – Tamboril do Piauí (PI).

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr.º Presidente!
Nobres Vereadores!

Temos a finalidade com essa INDICAÇÃO N.º 013/2025, e para podermos ter, um dialogo com a sociedade, e o Legislativo estará presente na Internet, WhatsApp, Instagram, Facebook, YouTube, TikTok, Kwai, E-mail e outras mídias, com suas publicações, será a interação construtiva, com a divulgação das sessão plenária e nas Redes Sociais, e publicação de conteúdo para a interação nas plataformas digitais, para ser acessado no website institucional, com as publicações institucionais.

Não temos dúvida da importância que têm hoje as mídias sociais na transparência e no diálogo com a sociedade, afirmo, com base em um tripé.

A primeira premissa é a comunicação pública com transparência e isonomia entre os partidos políticos e vereadores, além do caráter institucional das publicações e serviços.

A segunda, a participação popular, “incentivando as pessoas que participem ativamente da vida política e pública da cidade”.

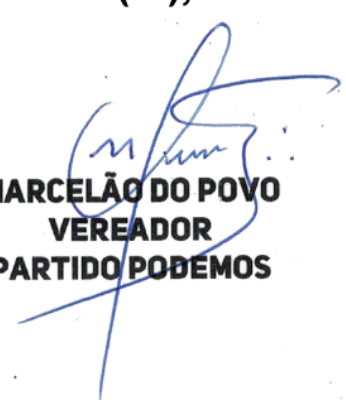
E o terceiro ponto é a educação e conscientização políticas.

Nós defendemos que as pessoas se interessem por política, que elas acompanhem e fiscalizem os agentes públicos, os órgãos públicos, para que a gente tenha uma sociedade melhor, mais participativa, mais igualitária e mais justa”. .

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima consideração.

Plenário Vereador Juvenal Jose da Costa.

Tamboril do Piauí (PI), 11 de Abril de 2025.


MARCELÃO DO POVO
VEREADOR
PARTIDO PODEMOS